



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 100/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA DUO SANTOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E
QUILOMETRAGEM LIVRE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Senhor José Carlos Martins**, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade n.º. 280378233 e inscrito no CPF sob o n.º. 085.746.777-87.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 72, n.º. 30, Galpão, Condado de Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º. 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 189/2017 e 15431/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula IX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/06/2021 a 31/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.15431/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 25 de maio de 2021.

José Carlos Martins
Secretário Municipal de Governo
CONTRATANTE

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____